



Prefeitura Municipal de Cêu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 39/90

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DA CIDADE DE CÊU AZUL.

A Câmara Municipal de Cêu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "PRAÇA DA BIBLIA" o logradouro público localizado na esquina da Rua Duque de Caxias com a Avenida Nilo Umberto Deitos, parte remanescente do imóvel em que se localiza o Centro Cultural, Social e Esportivo "8 de Outubro".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÊU AZUL, aos 05 de dezembro de 1990.

M.
IVAR RANZI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM JORNAL

Boje

DIA: 11-12-90

PÁGINA: 6